

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÃO Nº 04/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital nº 01/2018 e suas alterações, publicados nos Diários da Justiça dos dias 23 de janeiro de 2018, 23 de fevereiro de 2018, 03 de abril de 2018, 02 de outubro de 2018, 02 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, e, ainda, em observância ao Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 39/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 27 de novembro de 2019, bem como nos termos da Portaria nº 49/2020/ PRES/CGJCE, de 17 de janeiro de 2020, os Editais nº 87/2020 e 96/2020, publicados, respectivamente, nos Diários da Justiça de 23 de novembro de 2020 e de 07 de dezembro de 2020, que tratam da convocação para audiência pública de reescolha e outorga de serventias vagas e disponibilizadas e tendo em vista a Resolução nº 81, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), publicada no Diário de União do dia 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre as regras do concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e registros para preenchimento da titularidade dos cartórios nos termos do disposto no art. 236, §3º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 14, inciso I, da Lei nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e considerando a perda de qualificação de sub judice da candidata, conforme se extrai dos autos do processo nº 8519537-09.2021.8.06.0000.

RESOLVE conceder a RAFAELA PACHECO NUNES a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, no CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE QUIXELÔ, cuja vacância ocorreu em 23/06/2017, por PERDA, conforme Anexo I-B do Edital nº 01/2018 deste Tribunal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 15 de dezembro de 2021.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PROVIMENTO Nº 72/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500123-56.2021.8.06.0119, oriundo da Comarca de Maranguape - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar REGINEIDE ARAÚJO PEREIRA como Juíza de Paz Titular e FRANCISCA IDELVÂNIA SOARES DE CASTRO e LUCÉLIO OILVEIRA LOURENÇO como Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório Registro Civil Primeiro Ofício na Comarca de Maranguape-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

### PORTARIA Nº 2033/2021

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário no Recesso Natalino (18/12/2021 a 06/01/2022) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;